



**PROCESSO SELETIVO para o provimento de vagas no Curso de Especialização
Lato Sensu Ordem Jurídica e Ministério Público**

Edital nº. 04/2021/FESMPDFT, 14 de dezembro de 2021

A Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - FESMPDFT, credenciada pela Portaria MEC nº 904, de 12/09/2007, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições e as normas estabelecidas para a realização de Processo destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para o Curso de Especialização Ordem Jurídica e Ministério Público, observadas as disposições normativas referentes ao assunto e, em particular, às normas contidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso Ordem Jurídica e Ministério Público é um curso de especialização *lato sensu*, na modalidade presencial, que tem como objetivo promover e estimular o aperfeiçoamento profissional e acadêmico, por meio do ensino e pesquisa em temas jurídicos e afins, prioritariamente de interesse do Ministério Público, visando formar profissionais e acadêmicos capacitados para buscar a realização da justiça social e a valorização da dignidade da pessoa.

1.2 Enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, as aulas presenciais poderão ser transmitidas por videoconferência ao vivo, havendo ainda a possibilidade de atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação, em conformidade com a legislação vigente.

1.3 O Curso será ministrado com carga horária estimada **de 720 horas-aulas**.

1.4 O Corpo docente é formado por professores de renome e de destacada atuação profissional, pós-doutores, doutores, mestres e especialistas que contribuem com a pesquisa jurídica no âmbito nacional e internacional, apresentando aos alunos - com precisão, abrangência e atualidade - o conteúdo proposto pela especialização.

1.5 As disciplinas ministradas no curso serão: Criminologia, Direito Administrativo, Direito Civil (Parte Geral, Obrigações, Contratos, Reais, Família e Sucessões), Direito Constitucional, Direito Empresarial, Direito Penal, Direito Processual Civil, Direito Processual Coletivo, Direito Processual Penal, Direito Tributário, Improbidade Administrativa, Metodologia da Pesquisa Jurídica, Ministério Público (Direito Ambiental, Direito da Infância e da Juventude, Direito do Consumidor, Direito Urbanístico, Estatuto Constitucional do Ministério Público) e Responsabilidade Civil.

1.6 As aulas do curso são presenciais, ministradas conforme metodologia da FESMPDFT, e poderão ser transmitidas por videoconferência ao vivo, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, havendo ainda a possibilidade de atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação, em conformidade com a legislação vigente.

1.7 . As avaliações, objetivas e subjetivas, serão realizadas periodicamente em todas as disciplinas do Curso, podendo, ainda, ser aplicada modalidade diversa de avaliação, como a elaboração de trabalhos ou artigos científicos, de acordo com o plano de ensino de cada matéria. O aluno deverá obter média igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em cada disciplina, média final igual ou superior a 7,0 (sete), além de entregar o trabalho de conclusão do Curso (Monografia ou Artigo Científico) e obter a média, mínima de 7,0 (sete) no referido trabalho, para ser aprovado.



1.8 As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, no turno matutino das 8h às 11h20 e no noturno das 19h20 às 22h30, podendo haver atividades acadêmicas aos sábados, das 8h30 às 11h50 e/ou das 14h às 17h20, período em que poderá ser ministrada uma disciplina por dia.

1.9 O Curso será realizado nas dependências da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, localizada na W3 Sul, Quadra 502, Bloco A, Loja 55, Asa Sul, Brasília/DF, e enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, as aulas presenciais poderão ser transmitidas por videoconferência ao vivo, havendo ainda a possibilidade de atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação, em conformidade com a legislação vigente.

1.10 O Curso poderá ser pago em até **20 (vinte) parcelas de R\$ R\$ 1.430,00** (um mil, quatrocentos e trinta reais) ou, à vista, com 10% (dez por cento) de desconto.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 O período de inscrição será de **14 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022**.

2.3 Independente da modalidade de acesso escolhida, para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.escolamp.org.br, durante o período das inscrições e, por meio do *link* referente ao Processo Seletivo, deverá realizar a opção de turno para a realização do curso, conforme procedimentos disponibilizados e dos critérios e normas constantes do presente Edital.

2.4 Não haverá cobrança de taxa para o pedido de inscrição, cuja confirmação ficará sujeita ao recebimento de comprovante via endereço de *e-mail* cadastrado no ato do registro no endereço eletrônico constante no subitem 2.3 deste Edital.

2.5 A FESMPDFT não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova objetiva, ou ser submetido à análise curricular, sem que esteja previamente confirmado o seu pedido de inscrição.

2.7 Durante o período de inscrição, o candidato que optar pela modalidade de seleção a ser realizada por intermédio de análise curricular, deverá enviar para o e-mail processoseletivo@escolamp.org.br, o seu *curriculum vitae*, descrevendo todas as experiências profissionais e acadêmicas, acompanhado dos documentos comprobatórios respectivos, para que possam ser analisados.

3 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL

3.1. O(a) candidato(a) com deficiência deverá indicar o tipo de deficiência em campo apropriado no ato da inscrição, e caso necessite de tratamento diferenciado no dia da provas, e/ou no decorrer do Curso, deverá encaminhar requerimento para atendimento especializado por intermédio do e-mail processoseletivo@escolamp.org.br, indicando as possíveis condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e/ou do curso (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, intérprete de libras e/ou tempo adicional, e etc), acompanhado de documento, exclusivamente no formato *.pdf*, que comprove o alegado (laudo médico, devidamente carimbado e assinado por profissional competente).

3.2. A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da prova, além de indicar a



necessidade em campo apropriado no ato da inscrição, deverá enviar para o e-mail processoseletivo@escolamp.org.br, a imagem legível da certidão de nascimento, exclusivamente no formato *.pdf*, que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização da prova.

3.2.1. A candidata terá, caso cumpra o disposto no subitem 3.2, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

3.2.2. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

3.3. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.4. Os(as) candidatos(as) que não solicitarem, no prazo e na forma estabelecidos, as condições diferenciadas previstas nos subitens 3.1 e 3.2 não poderão dispor de tais garantias.

4 DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo visa ao provimento de **60 (sessenta) vagas** por turno (matutino e noturno), acrescidas aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de realização do Processo Seletivo.

4.2 Serão destinadas **50 (cinquenta) vagas** por turno (matutino e noturno), aos candidatos submetidos, e classificados, à modalidade de ingresso por meio de prova objetiva, que concorrerão à bolsa de estudos, cujos critérios são descritos no item 7 deste Edital.

4.3 Serão destinadas **10 (dez) vagas** por turno (matutino e noturno), aos candidatos submetidos, e classificados, à modalidade de ingresso por meio de análise curricular, que não concorrerão à bolsa de estudos, cujos critérios são descritos no item 10 deste Edital.

5 DO PROCESSO SELETIVO POR PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva do Processo Seletivo terá a duração de 3 (três) horas, obedecerá à classificação de âmbito local e será assim constituído:

- a) Prova objetiva de conhecimentos jurídicos, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) itens cada uma, para as quais haverá apenas uma resposta correta. Cada questão valerá 1 (um) ponto, e serão abordados os temas nas áreas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Constitucional.

5.2 A ordem de classificação na prova objetiva será determinada pelo somatório da pontuação obtida pelo candidato, de acordo com as disciplinas indicadas no subitem **5.1.a)** deste Edital, na ordem ali estabelecida.

6 DA DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 A prova objetiva será realizada na data provável de **23 de janeiro de 2022, das 9h às 12h**, na modalidade *online*.

6.2 A prova terá **3h de duração**, sendo realizada no horário das **9h às 12h**, da data determinada no item 6.1 deste Edital.

6.3 Haverá **tolerância de 40 minutos para o início da prova**, portanto, não será possível acessar a prova após às **9h40**;



7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

7.1 O candidato que **realizar a prova objetiva concorrerá à bolsa de estudo, com descontos escalonados**, por ordem de classificação, ao valor do Curso, por turno, nas seguintes condições:

- a) Primeiro colocado = 30 % (trinta por cento);
- b) Segundo colocado = 25 % (vinte e cinco por cento);
- c) Terceiro colocado = 20 % (vinte por cento);
- d) Quarto colocado = 15 % (quinze por cento), e
- e) Quinto colocado = 10 % (dez por cento).

7.2 Havendo empate na pontuação da prova objetiva, dar-se-á preferência ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos em cada uma das disciplinas indicadas no subitem **6.1.a**) deste Edital, na ordem ali estabelecida.

7.3 Somente concorrerão à bolsa de estudos, com descontos escalonados por ordem de classificação, os candidatos que realizarem a prova objetiva.

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 A Prova será realizada na modalidade *online*. O candidato receberá todas as instruções e requisitos, via comunicado formal da Secretaria de Ensino, a ser enviado por e-mail. A Fundação Escola terá equipe especializada para auxiliar todos os candidatos.

9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1 O candidato deverá acessar o *link*, que será enviado em momento oportuno, no dia e horário agendados para a realização da prova.

9.2 A validação de participação será realizada por meio de *software* de monitoramento, que realiza a captura de som e imagem do ambiente, e do dispositivo, no qual o aluno realizará a prova.

9.3 Durante a prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Será feito uso de *software* que acompanhará o candidato durante todo o horário da realização da prova, sendo as ocorrências devidamente registradas em relatório eletrônico, que será submetido à análise da Comissão Avaliadora, para averiguar o nível de confiabilidade de cada candidato durante a realização da prova.

9.4 Não haverá segunda chamada para as provas.

9.5 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração da prova, salvo nas condições previstas no item 3. do presente edital.

10 DO PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE CURRICULAR

10.1 Durante o período de inscrição, o candidato que optar pelo acesso ao curso por intermédio da análise curricular, deverá enviar para o e-mail processoseletivo@escolamp.org.br o seu *curriculum vitae*, descrevendo todas as experiências profissionais e acadêmicas, acompanhado dos documentos comprobatórios respectivos, tais como: diploma ou declaração de conclusão do curso de Graduação em Direito, Histórico Escolar de Graduação no Curso de Direito, sendo ambos de caráter obrigatório, além de certificados e/ou diplomas que comprovem a realização de cursos de especialização e/ou atualização, bem como demais documentos que comprovem o conteúdo inserido em *curriculum*.



10.2 O candidato que não participar da prova objetiva **não** concorrerá ao escalonamento de descontos no valor do curso, conforme estabelecido no item 10 deste Edital.

10.2.1 A análise curricular, para efeito de qualificação no Curso, obedecerá aos critérios contidos no quadro disposto no subitem **10.3** deste Edital.

10.3 A análise curricular será composta por critérios qualificáveis estabelecidos no quadro a seguir:

Modalidade	Critérios	Parâmetros
Análise curricular	Média das menções obtidas das disciplinas no curso de graduação	SS = 3,0 pontos MS = 2,0 pontos MM = 1,0 ponto
	Realização de cursos de especialização	3,0 pontos por curso
	Aprovação em concurso público	2,0 pontos por aprovação em concursos de nível superior 1,0 ponto por aprovação em concursos de nível médio
	Artigos jurídicos publicados em periódicos classificados pela <i>Qualis</i> da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	A1 = 1,0 ponto A2 = 0,9 pontos B1 = 0,8 pontos B2 = 0,7 pontos B3 = 0,6 pontos B4 = 0,5 pontos B5 = 0,4 pontos C = 0,3 pontos
	Realização de cursos de extensão	1,0 ponto por curso, cuja conclusão não ultrapasse o limite de 5 anos

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.escolamp.org.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de realização da prova.

11.2 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados por intermédio do endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição, para a matrícula no Curso de Especialização Ordem Jurídica e Ministério Público.

12 DA MATRÍCULA

12.1 O candidato aprovado, classificado e qualificado no Processo Seletivo deverá realizar sua matrícula no período de **1º a 04 de fevereiro de 2022**, na Sede da FESMPDFT, apresentando os seguintes documentos originais:

- Carteira de identidade ou CNH;
- CPF;
- Título eleitoral, acompanhado dos comprovantes de votação na última eleição;
- Comprovante de residência;
- Diploma da Graduação em Direito;
- Histórico da Graduação em Direito;
- 1 foto 3x4;

12.2 O início do curso está previsto para o dia **07 de março de 2022**.



13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão fornecidos, pela FESMPDFT, atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos.

13.2 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

13.3 Não haverá arredondamento de notas.

13.4 Será excluído do concurso, por ato da FESMPDFT, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida à aplicação de prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- c) for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios fraudulentos durante o Processo Seletivo, devidamente registrados por *software* específico para o monitoramento da prova;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- f) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- g) não atender às determinações regulamentares da FESMPDFT;
- h) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de prova;
- i) fizer comunicação ou tentativa de comunicação oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;
- j) quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se o candidato utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros.

13.4.1 Será excluído, ainda, do Processo Seletivo, por ato da FESMPDFT, o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa de Processo Seletivo realizado pela FESMPDFT.

14 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da FESMPDFT, no que couber.

(original assinado)
Roberto Carlos Silva
Diretor de Ensino